

A IDENTIDADE CATÓLICA EM ALCEU AMOROSO LIMA

Vamireh Chacon
UNB

Este ano comemora o centenário de nascimento de dois brasileiros que mais extensa e profundamente contribuíram para a definição da identidade intelectual própria do catolicismo no Brasil: o Pe. Leonel Franca, S.J., e Alceu Amoroso Lima-Tristão de Athayde, mais que emblematicamente um sacerdote e um laico, eu não diria “leigo”, porque de leigo no catolicismo Alceu-Tristão não tinha nada, pelo contrário, foi um doutor laico da Igreja no Brasil, tanto quanto o Pe. Franca era *doctor sacrus*.

Podem ter tido predecessores, Franca no Pe. Júlio Maria, Alceu-Tristão em Jackson de Figueiredo, mas a identidade intelectual católica brasileira define-se com maior nitidez a partir do jesuíta-escritor e do escritor-professor exemplares, paradigmáticos na cultura do catolicismo do Brasil além do catolicismo popular. Companheiros de geração de Armando Câmara, Luiz Delgado, Ernani Fiori, Nilo Pereira, Edgar da Mata Machado, Alexandre Correia, Cirne Lima, de norte a sul do Brasil.

O principal do que discutimos hoje — modernidade, não apenas modernismo; laicidade, não só laicismo; ecumenismo, porém não proselitismo pentecostalista — tudo isso já está no centro das preocupações tanto do Pe. Leonel Franca como de Alceu Amoroso Lima-Tristão de Athayde. No Pe. Franca antes de Alceu-Tristão: *A Igreja, a Reforma e a Civilização* de Franca é de 1923; a conversão do crítico literário Tristão de Athayde no pensador católico Alceu Amoroso Lima veio depois.

Foram grandes amigos, testemunha-o o biógrafo de Franca, Pe. Luis Gonzaga da Silveira d’Elboux, S.J., seus caminhos se cruzaram desde novembro de 1927 quando Jackson recomendou a Tristão a rota final para transformar-se em Alceu Amoroso Lima: “Vá conversar com o Franca. A só presença dele já é uma grande luz... um irmão nosso; um sofrimento, porém, que sabe aonde termina”.

Alceu Amoroso Lima, que tinha a mesma idade de Leonel Franca, viveu mais, um morrendo aos cinquenta e tantos, o outro aos noventa e poucos, prodigiosa a atividade intelectual deles. Leonel Franca está sendo relembrado, agora é a vez de Alceu, o nosso "Doutor Alceu" como o chamávamos, todos que o conheciam de perto.

Após a conversão, depois de se assinar só com o pseudônimo Tristão de Athayde de crítico literário, renasce como Alceu Amoroso Lima, apóstolo intelectual assistido por Leonel Franca e animado por Dom Sebastião Leme, cardeal do Rio de Janeiro e do Brasil, então não havia outro. Em 1932, Alceu candidata-se à cátedra de Economia Política na recente Faculdade Nacional de Direito. Era o tempo da especial influência da encíclica *Rerum Novarum* de Leão XIII, com sua pregação de um neocorporativismo que nada tem a ver com o patrimonialismo tardio ibérico e sim com o neotomismo querendo estender-se à organização sociopolítica do Estado. Alceu perde o concurso, fase de intensa luta pelo *renouveau catholique* também no Brasil, sob influxos daquela França de *As Grandes Amizades* de Raísa Maritain, além da marca propriamente brasileira do Pe. Franca e de Dom Leme. A nascente Universidade Católica do Rio de Janeiro, depois Pontifícia, e o Centro Dom Vital com a revista *Ordem*, vindo dos tempos de Jackson de Figueiredo, surgiam como pontos de encontro daquela militância. Combativa, muito combativa, por isso visada, muito visada pelos adversários.

O mesmo motivo levará Alceu a perder outro concurso no ano seguinte e no mesmo lugar, para provimento de outra cátedra, com a tese *Introdução ao Direito Moderno*. Vencedor no primeiro concurso, Leônidas de Rezende, um daqueles intermediários entre a geração positivista comtiana e a marxista, malgrado esforço de síntese, porque incompatível, entre positivismo e marxismo sincréticos e contraditórios. Já no segundo concurso Alceu perdia para Hermes Lima, antigo aluno dos jesuítas na Bahia, tornado agnóstico, mas com gratas recordações do Colégio Antônio Vieira, como se vê no seu livro de memórias *Travessia*.

Continua valendo a pena um exame da *Introdução ao Direito Moderno*: ela se apresenta mais ampla, mais filosófica. Alceu diz, nas reedições, preferir não modificá-la e sim acrescentar-lhe partes atualizadas.

É que Alceu ali começa pela análise das "quatro rupturas", antecedida pela do Pe. Franca em *A Crise do Mundo Moderno*: a Reforma Protestante, a Revolução Francesa, o Manifesto Comunista e a Revolução Russa; 1517, 1789, 1848 e 1917. No sentido que são "as Revoluções, conseqüências naturais de nossas traições às exigências da verdade e da justiça, ao longo da História, e não as promotoras necessárias do progresso, como quer Marx...". Visão um tanto agostiniana e, como em Santo Agostinho, a conclusão prática: "Vamos aos bárbaros"! Vamos convertê-los, mais que enfrentá-los, convertê-los pela Palavra e o exemplo, será o itinerário de Alceu com todos os riscos.

Em 1936, Alceu vinha das campanhas católicas para a Assembléia Nacional Constituinte de 1934, uma das periódicas após cada ciclo ditatorial. Era a época da Liga Eleitoral Católica, a LEC, explicável pelas campanhas contra os laicismo, da primeira Constituição republicana, a de 1891, nos seus resíduos contra o casamento religioso e a educação religiosa nas escolas. Dom Leme coordenou a campanha, Alceu liderou-a ostensivamente.

Eis que surge a Ação Integralista Brasileira comprometendo-se apaixonadamente, mais que prometendo, ir adiante da Constituição de 1934 na colaboração Estado-Igreja, com seu lema Deus-Pátria-Família e com programas de corporações neomedievais como Salazar tentaria em Portugal e Dolfuss na Áustria. Alceu não se torna integralista, permanece apartidário na LEC, porém aceita a entrada de católicos no integralismo como se lê no seu livro de 1936, *Indicações Políticas da Revolução à Constituição*. Cumpre recordar que o comunismo está em plena fase stalinista, depois, só muito depois, repudiada pelos comunistas, o anticomunismo era então vital.

O impacto da Segunda Guerra Mundial, desmascarando também o nazifascismo, veio dar uma virada nos acontecimentos, Jacques Maritain no meio da mudança. Maritain vinha sendo mais que o divulgador do neotomismo, chegará a ser aplicador sistemático dos seus princípios a uma proposta de democracia cristã pluralista, num arco de *Les degrés du savoir* ao *Humanisme intégral*, este traduzido ao português por Afrânio Coutinho e de mais larga repercussão porque mais político.

O maniqueísmo da Guerra Civil espanhola, imediata antecessora do Segundo Conflito Mundial, também servira para abrir os olhos das direitas, conservadoras a seu modo entre os católicos, contra o fascismo. Georges Bernanos é outro católico daquela procedência, vindo da *Action Française*, a estender contra os fascistas em *Les grands cimetières sous la lune* a condenação anteriormente lançada aos comunistas. Bernanos refugia-se no Brasil, aqui adverte pessoalmente os católicos, Maritain prefere os Estados Unidos e lá descobre a democracia pluralista laica, porém não laicista, capaz de conviver e bem com os cristãos inclusive católicos. Não a Igreja livre no Estado livre de Cavour, ignorando-se, um de costas para a outra, e sim Igreja e Estado independentes e colaboradores, amigos como propunha Rui Barbosa no fim da vida.

Maritain ia descobrir a democracia americana dos *Founding Fathers* Washington, Jefferson, Hamilton e Madison, iluministas com coração, não racionalistas da razão auto-suficiente, iluminismo norte-americano jusnaturalista do *Bill of Rights* cedo acrescentado como dez primeiras emendas à Constituição de 1787, a qual precede a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão da Revolução Francesa, com ecos vindos à Declaração Universal dos Direitos Humanos da Assembléia Geral das Nações Unidas em 1948, Paris.

A capitulação da França, em 1940, perante os invasores nazistas, foi de impacto terrível sobre os francófilos inclusive católicos. Maritain, desde algum tempo nos Estados Unidos ao prever a derrota, lançou no ano seguinte a denúncia-protesto *À travers le désastre*, logo traduzida em 1941 pelo próprio Alceu sob o título *Noite de Agonia em França*, acrescido de um prefácio dele mesmo Alceu, que é todo um livro introdutório com mais de cem páginas, tamanha sua indignação. No seu antiliberalismo de então, Alceu, pessimista, considerava "improvável" a vitória da Inglaterra e não previa a entrada dos Estados Unidos na guerra, muito menos o ataque à União Soviética e sua reação com êxito associada aos aliados ocidentais.

O eixo daquele prefácio é a repulsa à civilização mecânica anti-humanista, numa linha afim da spengleriana apesar das suas restrições éticas a ela.

Maritain — que, por influência da *Action Française* depois rejeitada, tinha até proposto a busca de outro nome para democracia devido ao seu desgaste, conforme Alceu repetia naquele prefácio à *Noite de Agonia em França* — Maritain redescobria nos Estados Unidos a possibilidade do que Bergson definia como “a democracia de essência evangélica”. Para Alceu, nesta linha, “convivência social entre católicos, cristãos não-católicos, liberais, socialistas, comunistas ou indiferentes”. O que pode parecer superficial à primeira vista, termina fazendo falta, muita falta, nos períodos ditatoriais, passando a ser declarado um valor universal, na realidade uma trégua em culturas sem tradição democrática.

Jacques Maritain completa, em 1942, sua visão democrática cristã, publica-a no livro *Cristianismo e Democracia* no ano seguinte, traduzido de novo com introdução de Alceu Amoroso Lima, no Brasil de mais uma redemocratização, a de 1945, quando vai também exercer sua grande influência. Será o Doutor Alceu o principal autor do programa do PDC, Partido Democrata Cristão, buscando no Brasil idêntico desempenho aos congêneres ancestrais na Alemanha, Itália, França, Bélgica e Holanda, diretos herdeiros dos Monsenhores Kaas e Sturzo, atraindo também a atenção e as bênçãos de Leão XIII, explicitamente na encíclica *Graves de Communi Re*, de 1901.

Era a inspiração mais de Lacordaire que de Lammenais vindo aos dilemas de Péguy entre o socialismo humanitário, o idealismo metafísico e a exaltação nacionalista difusos e crescentes na França em vésperas de Primeira Guerra Mundial, imprecisões e arrebatamentos levando às exaltações de *Le Sillon* condenadas por Pio XI... No Brasil, o PDC será extinto em 1964 pela intervenção militar, quando os democratas cristãos começavam a passar de pequeno partido a médio, outro dos caminhos políticos fechados periodicamente no Brasil.

A repressão de 1964 e, principalmente, de 1968, contrastada com a tentativa de abertura da União Soviética por Krushev a partir de 1956, animou os projetos de maior aproximação com o socialismo e mais íntimo e freqüente diálogo entre cristãos, inclusive católicos, e marxistas no mundo inteiro. A partir de 1959, a Revolução Cubana anima ainda os círculos latino-americanos nesta direção.

Alceu Amoroso Lima acompanha principalmente os jovens na nova esperança, ele sempre foi grande entusiasta de novas iniciativas, mesmo ao preço dos riscos. Gustavo Corção não o segue desta vez, ao contrário das anteriores. Gera-se uma crise no Centro Dom Vital. Alceu continua procurando conciliar ortodoxia teológica e intensa participação moral política, em meio a mais outras tempestades do conturbado século XX, chamado por Corção, num momento final de desencanto, de *O Século do Nada*.

Já Alceu, um otimista e extrovertido por índole, travará em favor dos direitos humanos ameaçados e violados sua última batalha, companheiro de jornada de Martin Luther King e do Mahatma Gandhi, aos quais ecumenicamente se associava.

Lembre-se como a Santa Sé, em geral tão esquiva em firmar acordo ou declarações internacionais, não pertencendo sequer à ONU e às suas organizações, firmou a Declaração dos Direitos Humanos de 1948.

Numa linha jusnaturalista ecumênica, seu artigo I proclama: "Todos os homens nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade". Na mesma linha o artigo III: "Todo homem tem direito à liberdade e à segurança pessoal". Reconciliação do Direito Natural com o Direito Positivo incrementada consideravelmente desde a promulgação constitucional dos direitos fundamentais por muitos, senão a maioria dos países, até sua proclamação internacional em documento vinculante de todos os Estados signatários, documento-base para reivindicação da sua concreta realização.

Nesta linha, a Declaração de 1948 retoma e universaliza princípios da *Magna Charta* inglesa de 1215, do *Bill of Rights* da Revolução Americana e da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão da Revolução Francesa, tais como "Todos são iguais perante a lei e têm direito, sem qualquer distinção, a igual proteção da lei" (art. VII); "Todo homem acusado de um ato delituoso tem o direito de ser presumido inocente até que a sua culpabilidade tenha sido provada de acordo com a lei, em julgamento público no qual lhe tenham sido asseguradas todas as garantias necessárias à sua defesa" (art. XI,1).

O pluralismo democrático, apresentado como de direito e não só de fato por *O Humanismo Integral* de Maritain para grande escândalo da década de 30 — "Todo homem tem direito de tomar parte no governo de seu país, diretamente ou por intermédio de representantes livremente escolhidos" é como o artigo XXX,1, consagra-o — consequência do anterior: "Todo homem tem direito à liberdade de reunião e associação pacífica".

A inspiração socialista acrescentou o artigo XXV,1: "Todo homem tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e à sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, e direitos à segurança em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência em circunstâncias fora de seu controle". Pois "Todo homem tem direito ao trabalho, à livre escolha de emprego, a condições justas e favoráveis de trabalho e à proteção contra o desemprego" (art. XXIII). Também o artigo XXVI,1: "Todo homem tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais".

Em defesa dos que protestassem contra a violação destes direitos, o artigo V é claro: "Ninguém será submetido à tortura, nem tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante". O também grande cristão católico Sobral Pinto se destacará na inovação e reivindicação desse direito.

Alceu Amoroso Lima viverá sua fase final e maior à sombra da defesa da Declaração Universal dos Direitos Humanos tão endossada e aprofundada pela encíclica *Pacem in Terris*, a primeira, até agora a única, dirigida a todos os homens de boa vontade, não só aos católicos. Daí Alceu acrescentá-la à edição comemorativa dos 25 anos da Declaração, ressaltando "a concordância dos dois documentos, nos seus pontos fundamentais, um na base de uma filosofia puramente laica e o outro no de uma filosofia ao mesmo tempo humanista e teocêntrica".

Porém Alceu não mais se iludia com seu habitual otimismo, o ocaso da vida deste lado do mundo lhe fazia ver toda a nossa miséria, só plenamente salva na eternidade. A Declaração “dirige-se principalmente ao futuro”. “É que nos encontramos em um fim de civilização. Não apenas em um fim de século”, idéia muito cara a Alceu Amoroso Lima desde a sua conversão e tempo da *Introdução ao Direito Moderno*, rumo “a um novo tipo de civilização”. É a esperança numa pós-modernidade cristã, pós-secular. Compartilho da esperança do Pe. Henrique C. de Lima Vaz no século XXI. Charles Péguy, antes e melhor que Ernst Bloch, já mostrava como a esperança é a virtude esquecida.

Vivemos, continua ele, “em pleno século em que os homens vêm cada vez mais perdendo o *sensu do direito* e, sobretudo, o *respeito pelos seus direitos*”, mas há “um roteiro universal, baseado no bom senso, na razão natural e na experiência histórica de todo o passado e o presente da humanidade”, “para a preparação, no subsolo do nosso fim de era, do que poderá ou antes *deverá* vir a ser uma nova era na História da Humanidade, sem utopias fantásticas nem anacronismos empedernidos...”.

Da qual fará também parte o Terceiro Mundo, “perspectiva do fim de uma civilização, tal como estávamos no fim do Império Romano”, “atualmente entre civilizações, uma colonial, outra descolonizada, que ainda não conhecemos efetivamente, mas apenas pressentimos”. Pressentimos levando o Pe. Lebreton no movimento *Economia e Humanismo* a responder ao dilema spengleriano em *Suicídio ou Sobrevivência do Ocidente?*, no contexto da discussão de *O Terceiro Mundo*, de Georges Balandier e de *As Nações Proletárias*, de Pierre Moussa.

Grande debate do qual emergiu como documento maior a encíclica *Populorum Progressio*, consciência humanista em escala transnacional começando, finalmente, a expressar-se no nível de Organização das Nações Unidas pelos relatórios técnicos de Lester Pearson e Jan Tinbergen, em termos políticos pelo Relatório Willy Brandt, aprovado pela ONU em 1980 sobre a Questão Social em escala mundial.

Foi assim inspirado que Alceu Amoroso Lima exerceu sua final militância em favor da redemocratização do Brasil, do retorno de um aprimorável Estado de Direito.

Se o catolicismo do Brasil esquecer Alceu Amoroso Lima e Leonel Franca, terá esquecido de si mesmo, terá de recomeçar importante parte da sua consciência de identidade.

Endereço do autor:
Departamento de Ciência Política
Universidade de Brasília
71910-900 — Brasília — DF